

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/02/2019

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **WARNER SANTOS DIAS (CPF/MF n.º 088.574.402-06)**, **MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DIAS (CPF/MF n.º 199.500.632-72)**, do terceiro interessado **ALCINEYDES BARROS WANDERLEY (CPF/MF 446.365.202-20)** e demais interessados, nos autos da Execução, processo nº 0004012-80.2001.8.23.0010, em trâmite perante a **1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)** e que tem como exequente **ESPÓLIO DE LUCINDA RODRIGUES LAURENTINO BARROS**.

O Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

a) "Matrícula nº 12751: Imóvel: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 01 da Quadra nº 136-8, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista/RR, medindo 14,90 metros de frente por 30,65/34,20 metros de fundos, ou seja, área de 680,58 m², limitando-se: Frente, com a Rua R-5, medindo 14,90 metros; Fundos, com parte do Lote nº 02, medindo 19,90 metros; Lado Direito, com a Rua C-11, medindo 30,65 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 14, medindo 34,20 metros, estando erguido sobre o terreno uma estrutura de alvenaria tipo galpão, inacabada, coberta de laje pré-moldada, com aproximadamente 180,00m² de área, apresentando-se sem nenhum tipo de acabamento. R-2: Penhora promovida por Lucinda Rodrigues Laurentino Barros."

2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 11/04/19, às 11 horas; e 2º Leilão em 17/04/19, às 11 horas. (Horário de Boa Vista-RR)

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for

menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. Ficam os Executados **WARNER SANTOS DIAS, MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DIAS**, o terceiro interessado **ALCINEYDES BARROS WANDERLEY** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR).

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Debora Lima Batista – Matrícula 3010839 - Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

JUIZ DE DIREITO